

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-009/2008

Altera a Resolução nº 222, de 22 de novembro de 2001, que estabelece critérios para concessão da Comenda “Medalha Candidés” e do Título “Cidadão Honorário.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido à Resolução o art. 5º -A e Parágrafo único. com a seguinte redação:

“Art. 5º – A -. Poderá ser outorgado o Título de Cidadão Honorário, respeitadas as exigências no art. 4º, em caráter excepcional, em qualquer data a ser agendada pela Mesa Diretora, à autoridades de expressão nacional ou internacional, desde que solicitado pela maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Honorário de caráter excepcional somente poderá ser concedido uma vez por Legislatura. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2008.

Vereador Antônio Geraldo da Silva

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando este Projeto de Resolução, para criar uma oportunidade da Câmara Municipal poder homenagear em qualquer tempo, autoridades de expressão nacional ou internacional que já tenham contribuído com o Município e que estejam nos visitando.

Sendo que somente poderá ser apresentado um título desta natureza por Legislatura. Por isso pedimos o voto favorável de todos os Vereadores.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2008.

Vereador Antônio Geraldo da Silva